



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	68730/2020
PRINCIPAL:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONOPOLIS
GESTOR:	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
NÚMERO DA O.S.	10734/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 do Regimento Interno do TCE-MT, bem como nos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se o relatório técnico com análise simplificada acerca do PORTARIA Nº. 2.321/2019 que concedeu APOSENTADORIA ESPECIAL ao Sr. **ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI**, efetivo no cargo Especialista em Saúde, Perfil: Ultrassonografista, Nível: 09, Classe: 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no município de RONDONOPOLIS/MT.

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- a PORTARIA Nº 2.321/2019, publicada em 23 de dezembro de 2019, Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, pg. 81, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput);
- há parecer jurídico favorável à concessão do benefício (Parecer Jurídico 115/2019) e posicionamento do controle interno - PARECER CONTROLE INTERNO nº 022/2020 - (artigo 12, I e II)

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022 contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.



2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, II do Regimento Interno do TCE-MT, sugere-se ao Conselheiro Relator o registro da PORTARIA N° 2.321/2019, publicada em 23 de dezembro de 2019, no Diário Oficial Eletrônico -(Diorondon-e)

Em Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA